



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.509

Autoriza alteração extemporânea de nota de discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 230ª reunião ordinária, realizada em 13 de abril deste ano, no uso de suas atribuições legais,

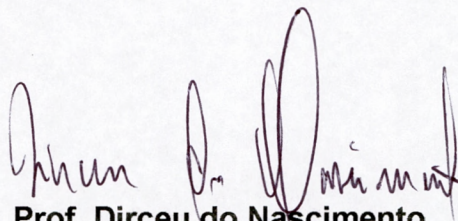
Considerando que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional;

considerando o disposto no OF.DEDIR/UFOP Nº 041/2004, de 05 de março deste ano,

RESOLVE:

Autorizar a alteração extemporânea da nota do Exame Especial do discente **Rodrigo Mendes Chaves** na disciplina "Direito Processual Civil II" (DIR 563), de quatro pontos e cinco décimos para seis pontos, referente ao 2º semestre letivo de 2003.

Ouro Preto, em 13 de abril de 2004.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente